



23805000122103



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no PROA: .

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 166.517

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de tintas acrílico, spray, verniz, tintas à base de solvente, thinner, diluentes, solventes e massa corrida é respaldado na obrigatoriedade de manter bens móveis e imóveis da administração pública bem como atender a necessidades outras advindas de outros planos e projetos do governo municipal.

A contratação visa atender as demandas referentes a manutenção predial, que é essencial para a conservação e segurança do patrimônio, para evitar danos às edificações e instalações públicas, garantindo a conservação patrimônio móvel e imóvel. É preciso que a manutenção seja realizada periodicamente e preventivamente ou corretivamente, a fim de manter a vida útil das instalações, garantindo a segurança e integridade dos mesmos.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

Os locais de entrega constarão no Termo de Referência de acordo com as áreas requisitantes formalizado no documento Coleta de Estimativas.

A licitante vencedora deverá realizar a entrega no local designado pelo município, e também, descarregar e armazenar o objeto nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

A necessidade de apresentação de amostra ou prova, e a quais itens isso se aplica, também constará no Termo de Referência de acordo as especificações da área requisitante.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (vinte) dias consecutivos** após a aprovação das mesmas, contados após a data de recebimento da nota de empenho, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Baixo impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar).

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Com uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Em consulta ao Guia de Licitações Sustentáveis identificamos para a categoria dos produtos tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes a exigência de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A formalização do registro se dá mediante a emissão do Comprovante de Registro, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou a razão social, o porte e as atividades declaradas.

A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica.

Será necessário apresentar o Atestado/Certificado de conformidade com o **Sistema de Gestão da Qualidade - PBQPH**, em vigor, em nome do fabricante do produto, conforme disponibilizado no site <https://pbqp-h.mdr.gov.br/sistemas/simac/empresas-qualificadas/>.





23805000122103

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

Todas as tintas, selador e verniz deverão ser entregues em embalagens integras, sem amassados e ferrugens.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

As tintas deverão estar de acordo com os códigos de cores RAL ou MUNSEL conforme descritivo do item no Termo de referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Analizamos as alternativas de contratações para produtos dessa natureza e concluímos que o fornecimento, baseado em registro de preço, dos itens relacionados no tópico nº 7 deste ETP, é a solução mais adequada e economicamente viável, tendo em vista os princípios da eficiência e economicidade, para atender a necessidade da administração pública municipal.

Os produtos indicados atendem aos requisitos para a solução da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em prospecção ao mercado identificamos diversos potenciais fornecedores, conforme relação abaixo:

Fornecedores
J. J. VITALLI - 08.658.622/0001-13
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - 20.784.313/0001-95
MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - 06.099.646/0001-54
JP COMERCIO DE TINTAS – EIRELI - 35.848.933/0001-18
CINCA COM.VAREJ. E ATACADO DE FERRAMENTAS EIRELI - 19.434.150/0001-31
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 23.334.784/0001-90

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

MANICA COMERCIO DE TINTAS LTDA. - 11.194.647/0001-18
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA - 24.531.333/0001-05
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - 26.979.673/0001-29

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é o fornecimento através de **Registro de Preço** para o processo de tintas acrílico, spray, verniz, tintas à base de solvente, thinner, diluentes, solventes e massa corrida.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

A solução de fornecimento apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da administração pública municipal direta.

Cumprе informar que a pretensa contratação enquadra-se nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3º, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser contratado enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos preestabelecidos.

Não foi identificado outra forma de solução disponível no mercado para atendimento a essa necessidade a não ser estas aqui propostas.

Não identifica-se a necessidade de garantia ou assistência técnica para esses produtos.





23805000122103



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Coleta 2023/1436

A previsão das quantidades a serem contratadas constará também em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará também em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2022, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 846.507,73**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

Conforme disposto no art. 40, inciso V e §2º da lei nº 14.133/21, sempre que possível as compras deverão ser subdivididas visando aproveitar as peculiaridades do mercado e maior economicidade, proporcionando a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Outrossim, os itens pretendidos serão licitados por item, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação das tintas acrílico, spray, verniz, tintas à base de solvente, thinner, diluentes, solventes e massa corrida para atender a necessidade de manutenção e conservação do patrimônio móvel e imóvel administração pública municipal.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, percebe-se a necessidade do armazenamento e descarte correto dos materiais, conforme normas ambientais vigentes.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.





23805000122103



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 30 de junho de 2023.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



8



23805000122103

Nome do documento: ETP Tintas.pdf

Documento assinado por

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMRHL-GCCP / 31618

Data

30/08/2023 10:45:48

